



Milagres-Ceará

Impresso Oficial do Município

Lei Municipal No 1.165 de 30 de Novembro de 2011

17 de Julho de 2020 - ANO IX - CCCLXXIX Edição

Acesse:
milagres.ce.gov.br

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

17 DE JULHO DE 2020 - ANO IX - CCCLXXIX



EQUIPE DE GOVERNO

Prefeito Municipal

LIELSON MACÊDO LANDIM

Vice-Prefeito

ABRAÃO SAMPAIO DE LACERDA

Chefe de Gabinete

RAPHAEL FIGUEIREDO DE CALDAS

Secretário Municipal da Casa Civil

MANOEL DANTAS

Procurador Jurídico Municipal

FELLIPE NEVES FURTADO

Controladora Geral do Município

MARIA ANDRELINA LACERDA DIAS DE MATOS

Ouvidoria Pública Municipal

ANNA APONÍSIA FÉLIX DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ADOLFO CICERO MEDEIROS COSTA

Secretária Municipal da Educação

FRANCISCA GLAUCINEIDE SANTANA GONZAGA

Secretária Municipal da Saúde

LUCIANO DOS SANTOS FERREIRA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

MARIA ELISÂNGELA CRISÓSTOMO LANDIM

Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio ambiente e Serviços Públicos

JOSÉ AILTON CRISÓSTOMO PEREIRA

Secretário de Cultura, Turismo e Eventos

LÚCIA MACÊDO LANDIM

Secretário de Segurança Pública, Cidadania e Defesa Civil

FRANCISCO ADELÁCIO COELHO DA CRUZ

Secretário de Esporte e Lazer

JOSÉ WÊDES HONORATO RODRIGUES

Secretário Municipal do Desenvolvimento econômico e Agrário

JONAS ANCELMO MEIRA NÓBREGA

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Rua Presidente Vargas - 200 - Fone (88) 3553-1255
www.milagres.ce.gov.br



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



DECRETO 043/2020

Milagres, CE – 12 de julho de 2020

Dispõe sobre a revogação do art. 3º do Decreto nº 042, de 10 de julho de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e nos termos das demais Leis pátrias.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 33.671, de 11 de julho de 2020, do Governo do Estado do Ceará, que prorroga o isolamento social no Estado do Ceará, renova a política de regionalização das medidas de isolamento social, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o §6º, do art. 2º do Decreto retromencionado proíbe explicitamente a operação dos serviços de transporte intermunicipal, tanto para destino quanto para captação de passageiros em municípios que se encontrem em isolamento social rígido;

CONSIDERANDO a necessidade de estagnar o crescimento dos números de casos de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) em nosso município.

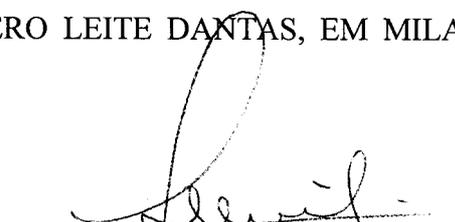
DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o art. 3º do Decreto nº 042, de 10 de julho de 2020, que dispunha sobre autorização do retorno do serviço de transporte intermunicipal de passageiros

Parágrafo único. Permanecem em vigor todas as medidas estabelecidas no art. 4º, do Decreto 015, de 24 de março de 2020, que proíbe a entrada, a saída e a circulação interna de veículos que realizam o transporte intermunicipal de pessoas no Município de Milagres, resguardadas as exceções.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ,
AOS 12 DE JULHO DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 403/2020-GP

De 10 de julho de 2020.

NÔMEIA para exercer cargos comissionados
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

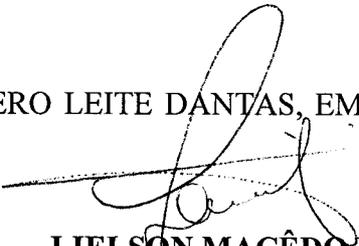
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
JOSÉ ALEX FURTADO CPF N.º 355.461.880-80	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS – 8

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 10 DE JULHO DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 404/2020-GP

De 10 de julho de 2020.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

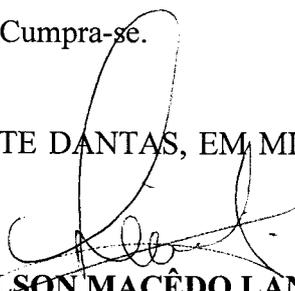
R E S O L V E :

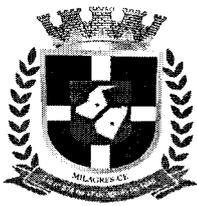
Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 01 de Julho de 2020, a servidora IVANIA VANESSA ALVES LEANDRO, CPF N.º 053.621.473-58, do cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO HOSPITALAR, vinculado ao Hospital Municipal Nossa Senhora dos Milagres, para o qual a mesma foi nomeada através da Portaria n.º 354/2020-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2020.

Registe-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 10 DE JULHO DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 407/2020-GP

De 15 de julho de 2020.

Ao Banco do Brasil S/A - Agência N.º 2300/Milagres-CE

Sr. Gerente,

Art.1º - O Prefeito do Município de Milagres, CE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve designar os servidores municipais, Sr. ADOLFO CÍCERO MEDEIROS COSTA, RG n.º 20.725.603 SSP/SP, CPF N.º 399.570.633-91, que ocupa o cargo de Secretário de Administração e Finanças e ALEX VERÍSSIMO DE MORAIS LANDIM, RG 20073886348 SSP/CE, CPF 049.921.013-13, que ocupa o cargo de Tesoureiro, para movimentar os recursos financeiros da conta vinculada ao Município de Milagres - CE, CNPJ 07.655.277/0001-00, conta corrente n.º 26.584-5, mantida na agência N.º 2300/Milagres, do Banco do Brasil S/A, com assinaturas em conjunto.

Parágrafo Único - Entende-se por movimentação de recursos, as transações bancárias abaixo:

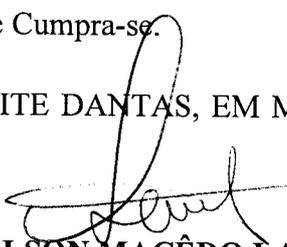
- I- Emitir cheques
- II- Abrir contas de depósito
- III- Autorizar cobrança
- IV- Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- V- Requisitar talonários de cheques
- VI- Retirar cheques devolvidos
- VII- Endossar cheque
- VIII- Sustar/contrordenar cheques
- IX- Cancelar cheques
- X- Baixar cheques
- XI- Efetuar resgates/aplicações financeiras
- XII- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- XIII- Efetuar saques - conta corrente
- XIV- Efetuar saques - poupança
- XV- Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- XVI- Efetuar transferências por meio eletrônico
- XVII- Efetuar movimentação financeira no rpg
- XVIII- Consultar contas/aplic.programas repasse recursos
- XIX- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro
- XX- Emitir comprovantes
- XXI- Efetuar transferência p/ mesma titularidade
- XXII- Encerrar contas de depósito

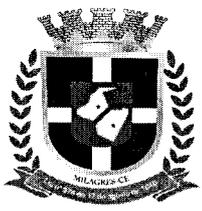
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as demais disposições em contrário.

Registe-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS
15 DE JULHO DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 408/2020-GP

De 15 de julho de 2020.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

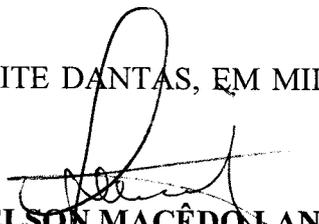
RESOLVE:

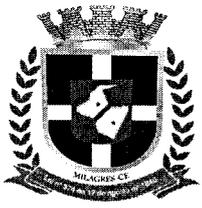
Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 01 de Julho de 2020, o servidor JOSÉ ERISVALDO PATRÍCIO GINO, CPF N.º 603.233.463-59, do cargo comissionado de COORDENADOR DO NÚCLEO DE OUVIDORIA EM SAÚDE, vinculado a Secretaria Municipal da Saúde, para o qual o mesmo foi nomeado através da Portaria n.º 227/2020-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 15 DE JULHO DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 409/2020-GP

De 15 de julho de 2020.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

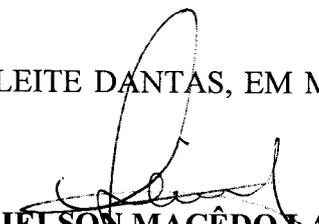
RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 01 de Julho de 2020, o servidor ESDRAS VASQUES DE SOUSA, CPF N.º 045.206.953-09, do cargo comissionado de COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA, vinculado a Secretaria Municipal da Saúde, para o qual o mesmo foi nomeado através da Portaria n.º 360/2020-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 15 DE JULHO DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 410/2020-GP

De 15 de julho de 2020.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

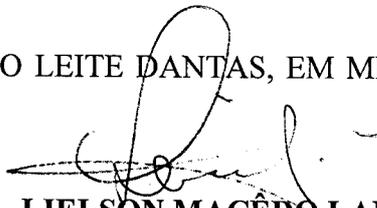
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
JOSÉ ERISVALDO PATRÍCIO GINO CPF N.º 603.233.463-59	COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA	DAS - 7

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 15 DE JULHO DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 411/2020-GP

De 15 de julho de 2020.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

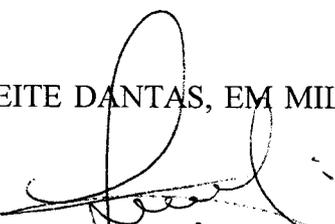
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS MILAGRES

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
ESDRAS VASQUES DE SOUSA CPF N.º 045.206.953-09	COORDENADOR DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	DAS – 7

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 15 DE JULHO DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO - 001/13.05.2020

O **MUNICÍPIO DE MILAGRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.655.277/0001-00, com sede na Rua Presidente Vargas, nº 200, Centro, Milagres – CE, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pelo seu **PREFEITO LIELSON MACÊDO LANDIM**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO – 001/13.05.2020, com HOSPITAL E MATERNIDADE MADRE ROSA GATTORNO, administrado pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MILAGRES - ACOM, CNPJ sob o nº. 05.455.555/0001-41, Sítio Benedito, Km 01, Zona Rural, Milagres-CE, que tem por objetivo possibilitar a transferência de recursos e a cessão de servidores públicos municipais, com o desiderato de viabilizar a colaboração para a execução de tarefas de natureza técnica e/ou administrativa, no âmbito de suas competências e atribuições, especialmente, a fim de que possa exercer as demandas municipais não decorrentes de infecção por COVID-19, que serão atendidas pelo Hospital Municipal Nossa Senhora dos Milagres;

CONSIDERANDO a previsão no instrumento de rescisão unilateral, por qualquer das partes, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sem a ocorrência de qualquer ônus aos convenientes;

CONSIDERANDO que as razões de interesse público, de alta relevância, que ensejaram a assinatura do Termo de Colaboração não mais subsistem, operando-se tal decisão com supedâneo no princípio da Auto Tutela Administrativa.

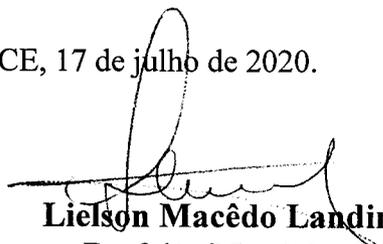
CONSIDERANDO a patente necessidade de retornar os servidores e serviços a sua origem, Hospital Municipal Nossa Senhora dos Milagres, a fim de realizarem suas atividades e promover os serviços junto ao nosocômio público;

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, de forma unilateral, o TERMO DE COLABORAÇÃO – 001/13.05.2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MILAGRES** e o HOSPITAL E MATERNIDADE MADRE ROSA GATTORNO, administrado pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MILAGRES - ACOM, com lastro na cláusula oitava do convênio aludido que trata “DA RESCISÃO”, em razão da perca do objeto previsto na cláusula segunda do referido convênio.

Art. 2º Os efeitos da presente rescisão iniciam-se a partir do dia 19 de julho de 2020.

Milagres/CE, 17 de julho de 2020.


Lielson Macêdo Landim
Prefeito Municipal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

17 DE JULHO DE 2020 - ANO IX - CCCLXXIX



**Anuncie
AQUI!**

Publique! Transpareça!

Rua Presidente Vargas - 200
Fone: (88) 3553-1255
asscom.milagres@gmail.com

Acesse:
www.milagres.ce.gov.br

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Rua Presidente Vargas - 200 - Fone (88) 3553-1255
www.milagres.ce.gov.br
asscom.milagres@gmail.com